



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.854, DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede auxílio financeiro e autoriza
cedência de estagiário ao Círculo de Pais
e Mestres da Escola Estadual de Ensino
Médio Vila Maria – CPM EEVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no período de maio a dezembro de 2021, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.394/0001-06.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas serviços de monitoria.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder estagiário ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

Art. 2º. O estagiário cedido continua com seu vínculo de origem.

Art. 3º. As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O CPM deverá prestar contas dos recursos, a ele repassados, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao repasse dos valores.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 25 de maio de 2021.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo